



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 33, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA RITA CARDOSO DOS SANTOS CAETANO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 209/2020, **RESOLVE:**

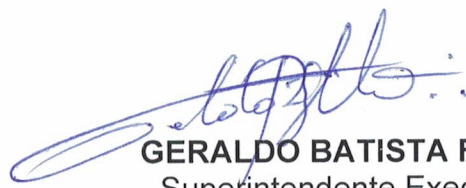
Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 63 da Lei Municipal 3.313/2017 a servidora **MARIA RITA CARDOSO DOS SANTOS CAETANO**, matrícula nº 029176500, CPF nº 177.939.396-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, Nível V, Anexos III e VII da Lei Complementar Municipal nº 55, de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Março de 2021

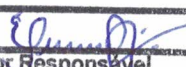


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

Geraldo Batista Filho
Superintendente Executivo - PRESERV
Portaria 01/2021

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOM)
Data <u>03 / março / 2021</u>
Através de <u>quadro de</u> <u>aviso de preserv.</u>

Servidor Responsável